



paciente

MANUAL DO PACIENTE DO ERASTO GAERTNER



ERASTO GAERTNER



“Tenhas sempre presente que a pele se enruga, o cabelo embranquece, e os dias se convertem em anos, porém o mais importante não muda... tua força e tua convicção. Isto não tem idade, pois nosso espírito é como uma teia de aranha.

Atrás de cada linha de chegada há outra de partida. Atrás de cada conquista vem um novo desafio.

Por isto em verdade vos digo, enquanto estiveres viva, sinta-te viva. Se sentes saudades do que fazias, voltas a fazê-lo. Não vivas de fotografias amareladas... continue, mesmo quando todos esperem que desistas. Não deixes que enferruje o ferro que existe em ti.

Faça com que em vez de pena, te tenham respeito. Se não conseguires mais correr através dos anos, trote. Se não conseguires mais trotar, caminha e quando não conseguires mais caminhar, use uma bengala..., mas nunca te detenhas.”

Madre Tereza de Calcutá.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
SERVIÇO SOCIAL	4
TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD	5
TRANSPORTE INTERESTADUAL GRATUITO - Passe Livre	6
TRANSPORTE URBANO GRATUITO	6
CARTÃO TRANSPORTE - URBS	6
SAQUE DE FGTS - Fundo de garantia por tempo de serviço	7
SAQUE DO PIS/PASEP	7
PROGRAMA PARANÁ SEM DOR	9
ISENÇÃO DE: IPI, IOF, IPVA E ICMS	10
ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA	11
CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA	13
SEGURO HABITACIONAL	13
CAU - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	14
DEFENSORIA PÚBLICA	15
AUXÍLIO DOENÇA	16
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	17
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	
AMPARO ASSISTENCIAL	18
ANDAMENTO JUDICIAL PRIORITÁRIO	19
ENDEREÇOS ÚTEIS	20

AGRADECIMENTOS

INTRODUÇÃO

Além da Constituição outras legislações garantem o acesso dos pacientes ao tratamento de saúde, contribuindo para o bem estar do paciente e para melhoria de sua qualidade de vida.

Elaboramos este manual, especificamente para orientar os pacientes que tem câncer, com o objetivo de auxiliá-los, oferecendo informações importantes sobre os seus direitos.

Boa leitura!



SERVIÇO SOCIAL

O DIREITO A SAÚDE É GARANTIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Art. 196 - *“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

O Serviço Social é um setor que funciona 24 horas, com o objetivo de possibilitar a efetivação dos direitos e o acesso igualitário ao tratamento oferecido pela instituição, amenizando ou sanando as dificuldades encontradas para a realização do tratamento proposto e dessa forma possibilitando uma melhoria na qualidade de vida tanto do paciente quanto de seus familiares.

O Assistente Social tem seu atendimento embasado na Constituição Federal, em leis Estaduais e Municipais; no Estatuto do Idoso; no Estatuto da Criança e do Adolescente; na Lei Orgânica da Saúde; Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; em normas internas da instituição entre outras. Para atingirmos nossos objetivos atuamos em diversos projetos juntamente com a equipe multi ou interdisciplinar, onde atendemos os pacientes desde o primeiro contato com a instituição, orientando-os sobre seus direitos garantidos por lei e deveres com relação ao tratamento.

Nossos atendimentos são realizados de forma educativa a grupos de pacientes e familiares ou individualmente, sempre com a perspectiva de valorização da cidadania. Caso necessite de orientações e encaminhamentos, estamos à disposição.

Luisa Alcantara Andrade Gandin

Assistente Social

Chefe do Departamento de Atendimento

TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD

Quando o município onde o paciente reside, não oferece o Serviço de Saúde necessário para o tratamento do paciente deverá encaminhá-lo para o centro de referência mais próximo, assegurando o acesso ao tratamento indicado para a recuperação do paciente.

LEGISLAÇÃO

Portaria SAS (Secretaria de Assistência à Saúde) /MS nº 055 de 24 de fevereiro de 1999, (DOU 26/02/99).

Art. 4º - As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para pacientes e acompanhantes, devendo ser autorizados de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado.

Art. 7º - Será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado.

Art. 8º - Quando o paciente/acompanhante retornar ao município de origem no mesmo dia, serão autorizadas, apenas, passagem e ajuda de custo para alimentação.

Art. 9º - Em caso de óbito do usuário em tratamento fora do domicílio, a secretaria de saúde do Município/Estado de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes.





TRANSPORTE INTERESTADUAL GRATUITO - Passe Livre

Pacientes com deficiência física, auditiva, visual, mental ou portador de ostomia, com renda familiar per capita de até um salário mínimo poderão requerer o Passe Livre.

LEGISLAÇÃO

Lei 8899 de 29/06/94, Decreto 3691 de 19/12/2000 e Portaria 298/MS de 09/08/2001, Portaria n° 1005/MS, de 20/12/2002.

Para requerer gratuitamente este benefício deve-se entrar em contato com o Ministério dos Transportes através do e-mail: passelivre@transportes.gov.br ou correspondência para receber o kit passe livre através do endereço:

Ministério dos Transportes

SAN Quadra 3 Bloco N/O térreo
Caixa Postal 9800
CEP 70.001-970
Brasília/DF



TRANSPORTE URBANO GRATUITO

Cartão Transporte Urbs

Para aqueles com neoplasia maligna em tratamento de Quimioterapia ou Radioterapia, residentes em Curitiba ou Região Metropolitana e com renda familiar de até 03(três) salários mínimos, podem requerer a Isenção Tarifária do Transporte Urbano – URBS.

A isenção tarifária pode ser estendida a um acompanhante, mediante indicação médica atestado no formulário específico.

LEGISLAÇÃO

Lei 8623/95, do Decreto 29/96 e Decreto 232 de 13/03/2003.

Documentação necessária:

- RG;
- Comprovante de Endereço;
- Comprovante de Renda Familiar;
- Com a documentação dirija-se à instituição onde realiza seu tratamento para o encaminhamento.

SAQUE DE FGTS

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Pessoas com neoplasia maligna em tratamento e seus dependentes podem efetuar o saque do FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

LEGISLAÇÃO

Decreto 5860 de 26/07/2006, fundamentada na Lei 8922 de 25/07/94.

Documentação necessária:

- Carteira de trabalho
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP
- Cópia autenticada do Laudo Histopatológico (biópsia)
- Atestado médico específico contendo: CID, estadió clínico e menção ao decreto 5860 de 26/07/06.

Com estes documentos procure uma agência da Caixa Econômica Federal mais próxima da sua casa.

SAQUE DO PIS/PASEP

Pessoas com neoplasia maligna em tratamento e seus dependentes podem efetuar o saque do PIS junto à Caixa Econômica Federal ou PASEP junto ao Banco do Brasil

LEGISLAÇÃO

Resolução nº 01 de 15/10/96, do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/PASEP - DOU de 16/10/96. Fundamentado na Lei 8922 de 25/07/94 / Menção à Resolução n. 5 de 16/09/02/ do Conselho Curador do Fundo PIS/PASEP.

Documentação necessária:

- Carteira de trabalho
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP
- Cópia autenticada do Laudo Histopatológico (biópsia)
- Atestado médico específico contendo: CID, estadió clínico e menção à Resolução 01/96 do Conselho Diretor do Fundo de Participação PIS/PASEP
- Comprovação da condição de dependência do portador da doença, quando for o caso (certidão de nascimento, certidão de casamento, ou declaração do imposto de renda.)



Com estes documentos procure uma agência da **Caixa Econômica Federal** mais próxima da sua casa.

PIS/PASEP/FGTS - SÃO CONSIDERADOS DEPENDENTES

- Cônjuge ou companheiro (a).
- Filho (a) ou enteado (a) com idade inferior a 18 anos ou inválido.
- Irmão, neto ou bisneto inferior a 18 anos ou inválido
- Pais, avós ou bisavós.
- Pessoa designada inferior a 18 anos ou maior de 60 ou inválida.
- Filhos, enteados, irmãos, netos ou bisnetos até 24 anos se estiver cursando ensino superior

Os números do PIS/PASEP são encontrados na sua carteira de trabalho.



PROGRAMA PARANÁ SEM DOR

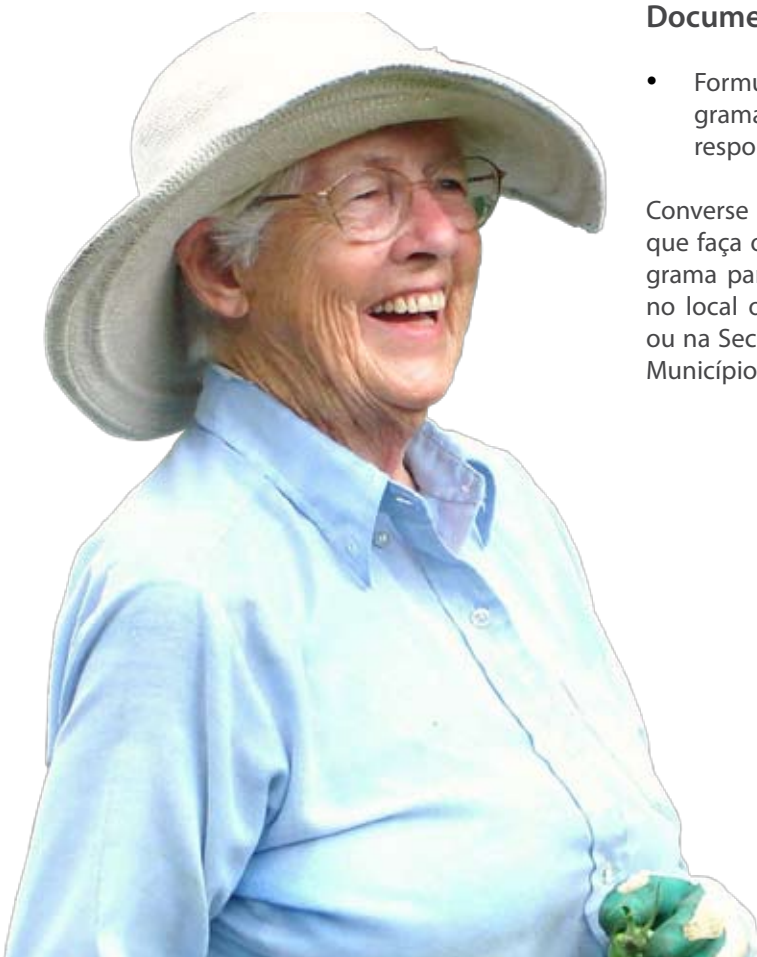
Pessoas que fazem uso contínuo de medicação para controle da dor e residentes no Estado do Paraná podem receber os medicamentos cadastrados no Programa Paraná Sem Dor.

O Programa é uma parceria entre a Secretaria de Saúde do Estado do PR, a Universidade Federal do Paraná/Hospital de Clínicas, a Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor e a Sociedade Paranaense de Cancerologia.

Documentação necessária:

- Formulário específico do Programa fornecido pelo médico responsável.

Converse com seu médico para que faça o cadastro junto ao Programa para receber a medicação no local onde realiza tratamento ou na Secretaria de Saúde do seu Município.





ISENÇÃO DE: IPI, IOF, IPVA E ICMS

Pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, e autistas poderão requerer a isenção destes impostos na compra de automóvel adaptado à sua necessidade.

Para requerer a isenção de IPI e IOF você deve procurar a **Receita Federal** com o laudo de perícia médica do Detran.

Endereço da Receita Federal

Rua Marechal Deodoro, 555 - Centro – Curitiba
Fone: 146

LEGISLAÇÃO

Lei 10754/2003 e Lei 8989/1995

Para requerer a isenção de IPVA e ICMS você deve procurar a **Secretaria de Estado da Fazenda**.

Endereço da Secretaria de Estado da Fazenda

Rua Lourenço Pinto, 50. Centro – Curitiba
Fone: (41) 3350 5009

LEGISLAÇÃO

Lei 14.260 de 22/12/03 e Decreto do Estado do Paraná 5.141 de 12/12/2001

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Os aposentados por invalidez podem requerer a isenção do Imposto de Renda.

LEGISLAÇÃO

Lei 98713/1988, Lei 8541/1992 e Lei 9250/1995.

Documentação Necessária

Cópia autenticada do Laudo Histopatológico (biópsia)

Atestado médico contendo: CID, estadió clínico e menção às Leis 98713/88 e 8541/92

Com estes documentos você deve procurar o órgão competente que paga a aposentadoria (INSS, órgãos públicos ou privados)

IMPORTANTE

Pessoas com câncer que não estejam aposentados podem acionar a justiça a fim de requerer este direito garantido também no Art. 5º e 150, II da Constituição Federal.



ÓRTESES E PRÓTESES

Destina-se àqueles que sofreram amputação total ou parcial de alguns dos membros, aqueles que sofreram perda do equilíbrio e da coordenação, que tiveram perda total ou parcial da visão, audição ou que sejam ostomizados. Todas essas situações possibilitam o acesso ao uso de próteses e órteses totalmente gratuitas, através do Sistema Único de Saúde.

LEGISLAÇÃO

Portaria 146 de 1993 e da Portaria 116 de 1993.

Documentação necessária:

- Laudo médico solicitando a prótese ou órtese.

Procure a Unidade de Saúde mais próxima de sua casa para que seja realizado o cadastro e encaminhado ao Centro Especializado do SUS.

IMPORTANTE

*Estomizados também poderão cadastrar-se na **Associação Paranaense dos Ostomizados - APO**, que é uma sociedade civil de utilidade pública, sem fins lucrativos que presta serviços de orientações, visitas hospitalares e quando necessário visitas domiciliares a ostomizados.*

Documentação necessária para cadastro na APO (Associação Paranaense dos Ostomizados) :

- Cópia do RG, do comprovante de endereço, laudo médico da estomia (fornecido pelo médico cirurgião).

APO – Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 - 4º andar – Centro – Curitiba – PR - Fone: 3079-5933

CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA

Destina-se a quem realizou cirurgia onde ocorreu amputação ou mutilação de alguma parte do corpo. A cirurgia plástica reparadora, pode ser realizada através do Sistema Único de Saúde ou através do convênio do paciente.

LEGISLAÇÃO

Lei 9797 de 06/05/99 e Lei 10.223 de 15/05/01.

Procure o seu médico e solicite o encaminhamento.

SEGURO HABITACIONAL

Destina-se aqueles que em decorrência da neoplasia são considerados inválidos permanentemente.

IMPORTANTE

Há alguns financiamentos de casa própria que contam com seguro por morte ou invalidez permanente, como por exemplo a COHAB, SFH (Sistema Financeiro Habitacional) e outros. Para mais informação, procure a Entidade responsável pelo financiamento do imóvel.





CAU - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Órgão da Secretaria Municipal de Saúde que atende os moradores da cidade de Curitiba, para fins de: Informações, orientações, denúncias, reclamações, sugestões, elogios ou solicitações de medicamentos e exames que não constam na Tabela do SUS.

Se você deseja acessar esta Central de Atendimento dirija-se a:

Rua Francisco Torres 830 – esquina Av Sete Setembro

Telefone: 3350-9326 / 08006440041 / 156

IMPORTANTE

Moradores de outros municípios devem procurar a Secretaria de Saúde do município onde mora.

DEFENSORIA PÚBLICA

Órgão do poder executivo, vinculado à Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, destinado a orientar, defender e proteger os direitos das pessoas que possuam renda familiar de até 03 salários mínimos.

LEGISLAÇÃO

Defensoria Pública do Paraná: Lei Complementar 55/91 e Art 134 da Constituição Federal.

Defensoria Pública da União: Lei 10212 de 23/03/01, Lei Complementar 80/1994 e Constituição Federal.

Endereços

Defensoria Pública do Paraná

Endereço: Rua Alameda Cabral, 184 - Centro

Av. Cândido de Abreu, 830 - Centro Cívico

Ruas da Cidadania - FAS

Fone 3219-7300

Site: dpp@pr.gov.br

Defensoria Pública da União

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 547 - Centro

Fone: (41) 3304- 4370 / 3232-9797

Email: dpu.pr@defensoriapublica.gov.br

IMPORTANTE

Os escritórios Modelos das Faculdades de Direito, tais como, PUC, UNICuritiba, Federal, Tuiuti, UP (Universidade Positivo) e outras, também oferecem orientação gratuita.



AUXÍLIO DOENÇA

Destina-se aqueles que estejam impedidos de trabalhar por um período determinado, por motivo de doença ou acidente. Para requerer este benefício é necessário primeiramente que esteja segurado, ou seja, contribuinte do INSS ou trabalhador rural.

LEGISLAÇÃO

Lei 8213 de 24/07/1991.

Documentação Necessária:

Atestado médico contendo CID e Estadio Clínico;
Laudo do exame comprovando a doença;
Carteira de Trabalho ou Comprovante de Pagamento da Previdência Social;
Documentos pessoais.

IMPORTANTE

A solicitação do benefício deve ser feita somente através da Internet ou pelo PrevFone 135, onde será agendado o atendimento para a entrega da documentação. A aprovação do pagamento do benefício dependerá da perícia médica.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Para requerer este benefício é necessário primeiramente que esteja segurado, ou seja, contribuinte do INSS, para tanto é necessário que o perito ateste a incapacidade para o trabalho.

LEGISLAÇÃO

Lei 8213 de 24/07/1991.

Documentação Necessária:

Atestado médico contendo CID e Estadio Clínico;
Exame que comprove a doença;
Carteira de Trabalho ou Comprovante de Pagamento da Previdência Social;
Documentos pessoais

IMPORTANTE

- 1) Pessoas que necessitam de auxílio de outra pessoa, o salário será acrescido de 25% sobre o valor da aposentadoria.
- 2) A solicitação do benefício pode ser feita somente através da Internet ou pelo PrevFone 135, onde será agendado o atendimento para a entrega da documentação. A aprovação do pagamento do benefício dependerá da perícia médica.

IMPORTANTE

- 1) Pessoas que necessitam de auxílio de outra pessoa, o salário será acrescido de 25% sobre o valor da aposentadoria.*
- 2) A solicitação do benefício pode ser feita somente através da Internet ou pelo PrevFone 135, onde será agendado o atendimento para a entrega da documentação. A aprovação do pagamento do benefício dependerá da perícia médica.*



BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - AMPARO ASSISTENCIAL

Destina-se aqueles que tem 65 anos ou mais ou são portadores de deficiência, considerados incapazes para a vida independente e não possam ter suas necessidades supridas por sua família, com renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ de salário mínimo por pessoa.

LEGISLAÇÃO

Constituição Federal – Art. n°. 203.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) 8.742 de 1993.

Decreto n°. 6.214 / 2008 e 6.564 / 2008.

Documentação necessária:

Requerimento de benefício fornecido pelo INSS;

Declaração de composição familiar fornecido pelo INSS;

RG e CPF;

Comprovante de endereço.

Atestado médico com menção a lei 8.742/93.

A solicitação do benefício deve ser feita somente através da Internet ou pelo PreviFone 135, onde será agendado o atendimento para a entrega da documentação. A aprovação do pagamento do benefício dependerá da perícia médica.

ANDAMENTO JUDICIAL PRIORITÁRIO

Quem tem mais de 60 anos de idade ou é portador de doença grave, poderá requerer o andamento prioritário de qualquer processo. Para isto basta fazer um requerimento solicitando este direito.

LEGISLAÇÃO

Lei 10.173/2001 e Lei 5869/73

Para mais esclarecimento acerca do conteúdo deste manual procure o Serviço Social do Hospital Erasto Gaertner. Os profissionais farão todas as orientações necessárias, esclarecimentos de dúvidas além de providenciar as documentações exigidas.

SERVIÇO SOCIAL - HOSPITAL ERASTO GAERTNER

Rua Dr. Ovande do Amaral, 201,
Jardim das Américas,
(41) 3361-5181; (41) 33615182; (41) 3361-5180





ENDEREÇOS ÚTEIS

Hospital Erasto Gaertner

www.erastogaertner.com.br

Rua Dr. Ovande do Amaral, 201
Jd. das Américas – Curitiba/Paraná
CEP: 81.520-060
(41) 3361-5000

Ruas da Cidadania

www.curitiba.pr.gov.br

Santa Felicidade
Rua Santa Bertila Boscardin, 213 -
Santa Felicidade
Curitiba/Paraná
(41) 3372-4141

Bairro Novo

Rua Tijucas do Sul, 1700 – Sítio Cercado
Curitiba/Paraná
(41) 3289-4141

Boa Vista

Av. Paraná, 3600 – Boa Vista
Curitiba/Paraná
(41) 3356-2566

Boqueirão

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8430
Boqueirão
Curitiba/Paraná
(41) 3276-6016

Fazendinha

Rua Carlos Klemtz, 1700 – Fazendinha
Curitiba/Paraná
(41) 3347-3137

Matriz

Praça Rui Barbosa, 101 – Centro
Curitiba/Paraná
(41) 3323-4474

Pinheirinho

Av. Winston Churchill, 2033 – Capão Raso
Curitiba/Paraná
(41) 3346-1419

Secretaria de Saúde do Estado do Paraná

www.saude.pr.gov.br
Rua Piquiri, 170 – Rebouças
Curitiba/Paraná
(41) 3330-4300

Secretaria Municipal de Saúde/Curitiba

CAU – Central de Atendimento ao Usuário
www.curitiba.pr.gov.br
Rua Francisco Torres, 830 - Centro

S.O.S. Idoso

156

S.O.S. Criança

1407

Delegacia de Proteção ao Menor

(41) 3366-2332

Escritórios Modelos Assessoria Jurídica

Faculdades Curitiba

www.faculdadescuritiba.br
Rua Dês. Westphalen, 2027 – Rebouças
Curitiba/Paraná
(41) 3213-8820

PUC

www.pucpr.br

Rua Imaculada Conceição, 1155 – Prado Velho

Curitiba/Paraná

(41) 3271-1515

TUIUTI

www.utp.br

Rua José Nicco, 179 – Mossunguê - Curitiba/Paraná

(41) 3331-7700

UFPR

www.ufpr.br

Praça Santos Andrade, 50 – Centro – Curitiba/Paraná

(41) 3310-2733

UNICENP

www.unicemp.edu.br

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300

Campo Comprido - Curitiba/Paraná

(41) 3317-3205

UNIBRASIL

www.unibrasil.com.br

Rua Konrad Adenauer, 442 – Taramã

Curitiba/Paraná

(41) 3361-4222

• CEF – Caixa Econômica Federal

www.caixa.gov.br

• DETRAN

www.detran.pr.gov.br

Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940

Capão da Imbuia

Curitiba/Paraná

0800-643 73 73

• Ministério dos Transporte

www.transportes.gov.br

SAN – Quadra 3, Bloco N/O Térreo

Caixa Postal – 9800 – CEP: 70.001-970

Brasília/Distrito Federal

(61) 3315-8257

• Receita Federal

www.receita.fazenda.gov.br

Rua Marechal Deodoro, 555 – Centro

Curitiba/Paraná

0300-780 300

• A.P.R. Associação Paranaense de Reabilitação

www.apr.org.br

Rua dos Funcionários, 805 – Cabral

Rua Cruz Machado, 351 – Centro

Curitiba/Paraná

(41) 3013-9302 ou (41) 3222-7506

• A.P.O. Associação Paranaense dos Ostimizados

APO – Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 -

4º andar – Centro – Curitiba - Paraná

(41) 3079-5933

e-mail: apoostomia@bol.com.br

• A.M.A. Associação Amigas da Mama

www.amigasdamama.com.br

Rua Ébano Pereira, 70 – Centro

Curitiba/Paraná

(41) 3223-2208



• Previdência Social

www.previdencia.gov.br

PrevFone: 135

INSS Instituto Nacional de Seguridade Social

Agência Cândido Lopes

Rua Cândido Lopes, 264 – Centro
Curitiba/Paraná

Agência Hauer

Rua Waldemar Kost, 706 – Hauer
Curitiba/Paraná

Agência Visconde de Guarapuava

Av. Visconde de Guarapuava, 2350 – Centro
Curitiba/Paraná

Agência XV de Novembro

Rua XV de Novembro, 760 – Centro
Curitiba/Paraná

Agência Estação

Rua João Negrão, 656 – térreo - Centro
Curitiba/Paraná

Agência Paranaguá

Praça João Gualberto, 267 – 2º andar
Paranaguá/Paraná

Agência Araucária

Av. Independência, 691 – Centro
Araucária/Paraná

Agência São José dos Pinhais

Rua Voluntários da Pátria, 537

Edifício Golden Park – térreo – loja I
São José dos Pinhais/Paraná

Agência Colombo

Rua Zacarias de Paula Xavier, 124 – Centro
Colombo/Paraná

Agência Fazenda Rio Grande

Av. Brasil, 2222 – Bairro das Nações
Fazenda Rio Grande/Paraná

Agência Campo Largo

Rua Xavier da Silva, 1045
Campo Largo/Paraná

Agência Virtual GEX Curitiba

Rua João Negrão, 11 – 7º andar
Curitiba/Paraná

Redes Femininas de Combate ao Câncer

Regional de Curitiba

Rua Dr. Ovande do Amaral, 201 – Jd. das
Américas
CEP: 81.520-060 - Curitiba/Paraná
(41) 3361-5135

Regional de União da Vitória

Rua Coronel João Gualberto, 300
CEP: 84.600-000 – União da Vitória/Paraná

Regional de Castro

Rua Jorge Xavier da Silva, 484
CEP: 84.165-000 – Castro/Paraná

Regional de Sengés

Tv. Senador Souza Naves, 95 – Prefeitura
Municipal

CEP: 84.220-000 – Sengés/Paraná
Regional de Pirai do Sul
Rua Barão do Rio Branco, 55 – Radio das Brotas
CEP: 84.240-000 – Pirai do Sul/Paraná

Regional de Astorga
Rua 21 de Abril, 26
CEP: 86.730-000 – Astorga/Paraná

Regional de São João do Triunfo
Rua Coronel Carlos Souza, 245
CEP: 84.150-000 – São João do Triunfo/Paraná

Regional de Marialva
Rua Atilio Ferri, 1061 – Caixa Postal – 129
CEP: 86.990-000 – Marialva/Paraná

Regional de Maringá
Av.:Cerro Azul, 1979
CEP: 87.040-060 – Maringá/Paraná

Regional de São Mateus do Sul
Rua Dom Pedro II, 363
CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul/Paraná

Regional de Rio Negro/Mafra
R. Vitorino Bacelar, 138
CEP: 89.300-000 - Rio Negro/Paraná

Regional de Paranaguá
Rua Dr. Leocádio, 308 – Centro
CEP: 83.203-270 - Paranaguá/Paraná

Regional de Ponta Grossa
Rua Judith Macedo da Silveira, 213 – Olatias
CEP: 84.035-010 - Ponta Grossa

Regional de Enenheiro Beltrão
Rua: São Paulo, 360 – Posto de Saúde
CEP: 87.270-000 - Engenheiro Beltrão/Paraná

Regional de Presidente Castelo Branco
Av.: Perimetral Tancredo Neves, 01
CEP: 87.180-000 - Presidente Castelo Branco/Paraná

ELABORAÇÃO

Claudete Dias dos Santos- 1
Cláudia Ely de Oliveira e Silva - 2
Margarida Mitsuko Skibinski – 3
Nadia Simone de Castro – 4
Luísa Alcântara Andrade Gandin – 5

1 - Assistente Social - HEG
2 - Assistente Social – HEG
3 - Assistente Social – HEG
4 - Assistente Social – HEG
5 – Ass. Social e Chefe do Depto. de Atendimento– HEG

‘Nós vos pedimos com insistência
Nunca digam - isso é natural
Diante dos acontecimentos de cada dia
Numa época em que reina a confusão
Em que corre o sangue
Em que ordena-se a desordem
Em que o arbítrio tem força de lei
Em que a humanidade se desumaniza
Não digam, nunca - isso é natural!’

Bertolt Brecht

